



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1994

Araporã – MG, 11 de Março de 2026.



DECRETO Nº 066/2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, “T”, da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a servidora comissionada abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Giislaine Caires Oliveira	Supervisora	Comissionado

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 11 de Março de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2170/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 26, nesta cidade de Araporã/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.393.505/0001-99 TAx. (34) 3284-9524, endereço eletrônico: www.arapora.mg.gov.br, através do servidor designado para dispensas de licitação através da Portaria 016/2025, Sr. Adriana Helena de Oliveira Faria, publicada no Site Oficial e no Diário Oficial do Município de Araporã/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de prestação de serviço técnico especializado para avaliação atuarial referente aos resultados e o acompanhamento de certificação via sistema CADPREV.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/03/2026

TERMO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/03/2026 às 7h59

DATA E HORA DA DISPUTA: 17/03/2026 das 8h às 14h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.licitamnet.com.br/>)

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial www.arapora.mg.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone: (34) 3284-9516, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. A empresa detentora da proposta não visitou para o IMPA será considerada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02(dois) dias úteis após a convocação.

Araporã/MG, 11 de março de 2026.

(original assinado)

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Presidente Comissão de Contratação



ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

1ª SESSÃO PÚBLICA

Às onze horas do mês de março de 2026, às 09h, com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão de Contratação do Município de Araporã/MG, nomeada pela Portaria nº. 016/2025 de 01/10/2025 reuniram-se na sala de reuniões, Sra. ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA, Sra. DRIELY DA SILVA e Sr. EMERSON TIZZO, sob a presidência da primeira, para realizar PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar o envelope protocolado até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, cujo o objeto do presente procedimento é o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços especializados em execução de perícias médicas para o Instituto Municipal de Previdência de Araporã, conforme Edital e anexos e Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023, Decreto Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O credenciamento ficará aberto durante a vigência do edital de chamamento público que será por 12 (doze) meses a partir da data de publicação. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 07/10/2025, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de perícias médicas. Na data e horário aprezados para a 1ª sessão pública foram analisados os documentos da empresa FERRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 21.700.126/0001-49, com sede à Rua Rio Verde, nº 117, Centro, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Elton Ferreira Franco, médico, residente e domiciliado em Itumbiara/GO, não apresentou o termo de renúncia, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 10/03/2026. Finalizado o registro do credenciado, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão de Contratação, por unanimidade, decidiram classificar o credenciado na presente sessão de Credenciamento nº 001/2025, ficando assim registrada a classificação:

Item	Descrição	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
01	Prestação de serviços especializados para execução de perícias médicas, com a finalidade de apurar a capacidade laborativa dos segurados do IMPA, bem como, ratificar a necessidade de afastamento, readaptação ou aposentadoria.	1º - FERRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Nada mais havendo a ser tratado, abre-se o prazo recursal e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão de Contratação.

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Agente de Contratação

Driely da Silva
DRIELY DA SILVA
Comissão de Contratação

Emerson Tizzo
EMERSON TIZZO
Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 26, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9599 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Araporã/MG

Contratado: MAURO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa em licitações e contratos administrativos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Planejamento do Município de Araporã/MG.

Data: 10/03/2026

Dotação orçamentária: 02.14.01.2.0045, 04.122.0006.3.3.90.39 - Ficha 502

Fundamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no Inc. IV do art. 136 da Lei 14.133/2021, a inclusão de novas dotações orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1994

Araporã – MG, 11 de Março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ATA DA 1252 Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura.

O Poder Legislativo do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dez de novembro de dois mil e vinte e cinco (10/11/2025), às vinte horas (20:00), na sede da Câmara Municipal de Araporã, sito a Rua Antônio Galé nº 48, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Waldívino José de Lima, do vice-Presidente Naiara Costa Vilela, da secretária Maristela Borges Ribeiro e os vereadores Heli Ferreira da Silva, Jordano Henrique de Oliveira Fonseca, Leandro Andrade de Araújo, Manoel Heleno da Silva, Mário José de Almeida Gomes e Paulo Henrique Teixeira de Souza, em sessão ordinária com a finalidade de deliberar sobre assuntos de interesse da comunidade e de maneira especial apreciar as matérias constantes na ordem do dia anunciada na forma regimental. Havendo quórum legal, o Presidente em nome de Deus e do Povo de Araporã declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Em seguida, convidou o vereador Jordano Henrique de Oliveira Fonseca, para leitura do Evangelho do Lucas, Capítulo 17, Versículos 1 ao 06. Após convidou o vereador Paulo Henrique Teixeira de Souza para desfilar o Pavilhão Nacional.

EXPEDIENTE I: 1) **LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA 1251/2025**, a qual foi lida, colocada em discussão e posterior votação, sendo aprovada por unanimidade. 2) **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: onde foi lida pela secretária Maristela Borges Ribeiro a relação das despesas do Executivo Municipal de 2017 a 2024, onde totaliza o valor de R\$ 30.199.177,00. O vereador Leandro Andrade de Araújo com a palavra indagou sobre o relatório da dívida do IMPA, a secretária respondeu que não foi enviado a ela. Os demais relatórios estão na secretária da Câmara para serem analisados, e solicito que fosse constado em ata a arrecadação até hoje nesse ano, e quanto o que a prefeitura está devendo nesse mandato. 4) **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SEQUENTE PROPOSIÇÃO**: 1) Requerimento nº 054/2025 de autoria do vereador Manoel Heleno da Silva; 3) **LEITURA E DISCUSSÃO DA SEQUENTE PROPOSIÇÃO**: 1) Indicação nº 041/2025 de autoria do vereador Waldívino José de Lima; 4) **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEQUENTES PROPOSIÇÕES**: 1) Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 045/2025; 2) Parecer da Comissão de Fiscalização ao Projeto de Lei nº 045/2025; 3) Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 046/2025; 4) Parecer da Comissão de Fiscalização ao Projeto de Lei nº 046/2025; 5) Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 047/2025; 6) Parecer da Comissão de Fiscalização ao Projeto de Lei nº 047/2025; 7) Parecer da

Rua Antônio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamarapora@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

posterior votação, sendo aprovado por unanimidade; 6) Projeto de Lei nº 014/2025-L, o qual foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade. **EXPEDIENTE II:** **PALAVRA FRANCA:** O Presidente passou a palavra a todos vereadores inscritos, os quais fizeram suas denúncias e cumprimentos de praxe e explanando sobre assuntos da pauta e outros assuntos de interesse da comunidade. Nada mais havendo para tratar o Presidente convidou novamente o vereador Paulo Henrique Teixeira de Souza para desfilar o Pavilhão Nacional e às vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos (21:55) em nome de Deus e do Povo de Araporã declarou encerrados os trabalhos da presente sessão da qual se lavrou esta Ata que foi lida, aprovada e assinada por mim, 1ª secretária Maristela Borges Ribeiro e o Presidente da Mesa Diretora.

- WALDIVINO JOSÉ DE LIMA - Presidente
- MARISTELA BORGES RIBEIRO - Vereador

Assinado de forma digital por WALDIVINO JOSÉ DE LIMA:16838289172

Rua Antônio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamarapora@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 048/2025; 8) Parecer da Comissão de Obras ao Projeto de Lei nº 048/2025; 9) Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 012/2025-L; 10) Parecer da Comissão de Fiscalização ao Projeto de Lei nº 012/2025-L; 11) Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 013/2025-L; 12) Parecer da Comissão de Saúde ao Projeto de Lei nº 013/2025-L; 13) Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 014/2025-L; 14) Parecer da Comissão de Fiscalização ao Projeto de Lei nº 014/2025-L; 15) Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 015/2025-L; 16) Parecer da Comissão de Fiscalização ao Projeto de Lei nº 015/2025-L. Os pareceres do Projeto 048/2025 e do Projeto 015/2025-L foram retirados para que os Projetos fossem mais bem analisados, os demais pareceres foram colocados em discussão e posterior votação, sendo todos aprovados por unanimidade. **ORDEN DO DIA: EM ÚNICA VOTAÇÃO:** 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, o qual foi colocado em discussão, com a palavra o senhor Mário José de Almeida Gomes solicitou que fosse dispensado o prazo de sessenta dias conforme § 3º do Artigo 142, do Regimento Interno, para que não haja mudança de votação. Ao consultar o Plenário, obteve a seguinte votação: aprovado por 6 (seis) votos favoráveis, dos vereadores Heli Ferreira da Silva, Jordano Henrique de Oliveira Fonseca, Leandro Andrade de Araújo, Manoel Heleno da Silva, Mário José de Almeida Gomes, Naiara Costa Vilela, e dois (02) votos contrários dos vereadores Maristela Borges Ribeiro e Paulo Henrique Teixeira de Souza. Em seguida o Presidente colocou o Projeto em discussão e posterior votação, o qual foi aprovado por 06 (seis) votos favoráveis, dos vereadores Heli Ferreira da Silva, Leandro Andrade de Araújo, Manoel Heleno da Silva, Mário José de Almeida Gomes, Naiara Costa Vilela e Waldívino José de Lima e 03 (três) votos contrários, dos vereadores Jordano Henrique de Oliveira Fonseca, Maristela Borges Ribeiro e Paulo Henrique Teixeira de Souza. **EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** 1) Projeto de Lei nº 045/2025, o qual foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 046/2025, o qual o Presidente solicitou que o mesmo fosse votado em primeira e única votação, onde consultou o Plenário se todos estavam de acordo, obtendo a concordância de todos os vereadores presentes. Logo após colocou o Projeto em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade, com a dispensa de interstício; 3) Projeto de Lei nº 047/2025, o qual foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 012/2025-L, o qual foi colocado em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Lei nº 013/2025-L, o qual foi colocado em discussão e

Rua Antônio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamarapora@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal em 10/11/2025, eu, WALDIVINO JOSÉ DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgado o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483/2025

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Araporã relativas ao

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o parecer da comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Tomadas de Contas, pela aprovação das contas com ressalvas e considerações;

CONSIDERANDO a natureza meramente opinativa e não vinculante do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas no referido parecer foram devidamente justificadas pela ex-gestora em suas peças de defesa no âmbito do TCE/MG, demonstrando-se que, no mérito, os atos praticados se revestiram de legalidade, boa-fé e ausência de danos ao erário;

CONSIDERANDO que as falhas remanescentes, se alguma houver, ostentam caráter meramente formal, não possuindo a gravidade e a lesividade necessárias para ensejar a medida extrema de rejeição das contas;

Rua Antônio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamarapora@gmail.com



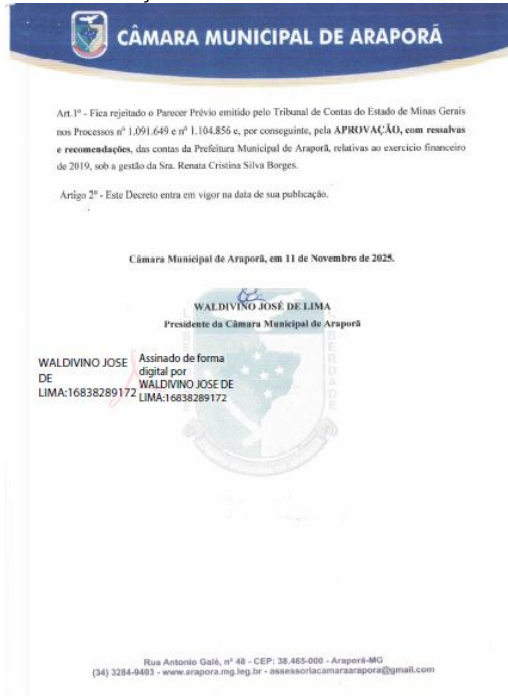
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1994

Araporã – MG, 11 de Março de 2026.



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br